



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N° 004/2025

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Data:** 09 de abril de 2025

### Membros da Comissão:

**Presidente:** Martim Miguel Trarbach

**Relator:** Reinaldo Valentin Frasson

**Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

---

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 020/2025, QUE "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, DENOMINADO 'MUSICALIDADE FLORIANENSE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, com o objetivo de aprimorar o texto do Projeto de Lei nº 020/2025 apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

---

#### Texto Original:

**Ementa do Projeto:** Autoriza a criação do Programa Municipal de Música no Município de Marechal Floriano, denominado “Musicalidade Florianense” e dá outras providências.

---

#### Texto Proposto:

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Música no Município de Marechal Floriano, denominado “Musicalidade Florianense” e dá outras providências.

---

#### Texto Original:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Programa Municipal de Música no Município de Marechal Floriano para crianças e adolescentes.

---

#### Texto Proposto:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Música no Município de Marechal Floriano, denominado “Musicalidade Florianense”, destinado a crianças e adolescentes.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Justificativa:

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo alterar o texto original do Projeto de Lei, substituindo o termo "autorizada" por "criado". Essa modificação é necessária para clarificar que o Programa Municipal de Música não depende de autorização prévia, já que a competência para sua criação é inerente ao Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto na Constituição Federal.

Além disso, a alteração busca dar maior efetividade à implementação do Programa, uma vez que a criação direta facilitará a sua operacionalização e execução, garantindo maior celeridade na oferta de aulas de música para as crianças e adolescentes do Município.

## Conclusão:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que a Emenda Modificativa ora apresentada contribui para o aperfeiçoamento do texto legal, tornando-o mais preciso e adequado às necessidades da comunidade, sem acarretar prejuízos ao mérito da proposta original.

Marechal Floriano/ES, 09 de abril de 2025.

**Martim Miguel Trarbach** Presidente da Comissão

**Reinaldo Valentin Frasson** Relator

**Diogo Endlich de Oliveira** Secretário



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 09/04/2025 18:17

Checksum: **1061FB0F8969D90D05805698DB8CEA498141D535C2B35B5A76B2A17A705ED211**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 26/08/2025 08:45

Checksum: **C801027AA209FE264F7922D4222D28501590EAB88D5B6E3CA257E153E528E307**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:47

Checksum: **A42E4865D5C501F412BE2890BE92A50F7E53BE3495BC06BF3DACC0944B4B937**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.